DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 2.855 de 19 de agosto de 2026.

"SUBSTITUI A PORTARIA nº. 2.841/2026, QUE DESIGNAVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BURITIZAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Engº. Agr.º **DANIEL SARRETA** – Prefeito do Município de Buritizal/SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º). Fica designado o servidor municipal **WESLEY FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA**, em substituição da Bel. **CAMILA CRISTINA DE LIMA GONÇALVES FREITAS**, aprovada em concurso público na cidade de Ituverava – SP., e exonerada a pedido, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Buritizal, para realização dos processos licitatórios e contratações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

Artigo 2º). Ficam ainda designados os servidores públicos municipais efetivos **ROGER BICHUETTE VIEIRA e FLAVIANA CANTARELLI ALVES,** para exercerem as funções atinentes a Equipe de Apoio da Agente de Contratação, previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, no intuito de auxiliar a Agente de Contratação no desempenho de suas funções e atribuições, podendo atuar em conjunto ou isoladamente;

Artigo 3º). Integram ainda o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das contratações, a condução dos certames que se fizerem necessários, demais procedimentos licitatórios e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao andamento dos certames, desde a fase da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto, especialmente aquelas previstas na Lei Federal n. 14.133/2021;

§ 1º. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderão contar com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n. 14.133/2021;

§ 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das contratações, nos limites legais;

§ 3º. O Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio poderão convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritizal-SP., 19 de agosto de 2026.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

.....